



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Administrativo nº 2100.01.0046021/2025-03 foi formalizado em 02/03/2026;

Considerando a análise técnica realizada pela servidora Juliene Cristtina Silvério Maia;

Considerando que, após a análise dos autos, foi solicitada a apresentação de informações complementares, por meio do Ofício IEF/NAR UBERLÂNDIA nº 38/2026, de 26/03/2026, para complementação da instrução processual, no prazo legal, contado do respectivo recebimento;

Considerando que, em 21/05/2026, a procuradora Rosana Resende Eloy requereu a prorrogação do prazo para apresentação das informações complementares;

Considerando que, em 04/06/2026, foi concedida a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para apresentação da documentação e das informações solicitadas;

Considerando que, transcorrido o prazo concedido, as informações complementares requeridas por meio do Ofício IEF/NAR UBERLÂNDIA nº 38/2026 não foram apresentadas até a presente data, permanecendo os autos desprovidos dos elementos necessários à sua adequada instrução;

Considerando, por fim, que a ausência das informações complementares inviabiliza o prosseguimento da análise técnica e jurídica do processo;

Diante do exposto, não se mostra possível o prosseguimento da análise do requerimento, em razão da ausência de atendimento às informações complementares solicitadas no prazo concedido.

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº 2100.01.0046021/2025-03, relativo ao empreendedor/empreendimento Flavio Marcussi Benini/ Fazenda Boa Vista e São Sebastião – Matrícula 8435, inscrito no CPF sob o nº. *.927.578-**, localizada no município de Nova Ponte/MG, será arquivado pela **não apresentação dos documentos complementares.****

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 01 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 01/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148232522** e o código CRC **1AC8A743**.

Referência: Processo nº 2100.01.0046021/2025-03

SEI nº 148232522